

LEI Nº 3.909, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CHARIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CHARIS inscrita no CNPJ sob o nº 47.720.637/0001-16, com sede na Rua Teodoro Pinto de Souza, Distrito de Rive, Município de Alegre/ES

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 28 de fevereiro de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**